



## CALENDÁRIO FISCAL Outubro de 2022

Data limite de entrega	Referente ao imposto	Natureza da obrigação	Normativo legal _ Notas
Dia 10	Declaração Mensal de Remunerações AT/SS	Envio da <b>Declaração Mensal de Remunerações AT/SS</b> , por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.	artigo 119.º, n.º 1, c) (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 12	E-Fatura	Comunicação, <b>por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior</b> pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	artigo 3.º, n.º 2 DL 198/2012 (n.º 8 do artigo 43.º DL 28/2019) (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 17	IVA	Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.	artigo 2.º da Portaria 215/2017 de 20/17 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 20	SS	Pagamento das contribuições para a <b>Segurança Social</b>	artigo 43.º e 155.º CC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 20	Declaração Periódica de IVA _ Mensal	<b>Envio da Declaração Periódica</b> , por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime <b>normal mensal</b> , relativa às operações efetuadas em <b>Agosto</b>	artigo 41.º CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) (despacho 260/2021, de 27/07/2021)
Dia 20	Declaração de retenções na fonte IRS/IRC	Envio da <b>declaração e pagamento do IRS e IRC retido</b> no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.	artigo 98.º, n.º 3 do CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 20	FCT / FGCT	<b>Contribuições para o FCT e o FGCT</b>	Lei 70/2013, artigo 13.º, n.º 2
Dia 20	Declaração Mensal de Imposto de Selo	Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento <b>DMIS</b>	artigo 52.º-A, n.º 2 e 44.º, n.º 1 do CIS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 20	Declaração Recapitulativa de IVA	<b>Envio da Declaração Recapitulativa</b> , por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do <b>regime normal mensal</b> que no mês anterior tenham efetuado transmissão intracomunitária de bens e/ou prestação de serviços, e para os sujeitos passivos do <b>regime normal trimestral</b> quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.	artigo 30.º do RITI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)



## CALENDÁRIO FISCAL Outubro de 2022

Data limite de entrega	Referente ao imposto	Natureza da obrigação	Normativo legal _ Notas
Dia 24	Banco de Portugal	COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.	15.º dia útil do mês
Dia 25	Pagamento do IVA	<b>Pagamento do IVA</b> a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em <b>Agosto de 2022</b>	artigo 27.º, n.º 1 do CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
Dia 30	Modelo 30	Envio até ao fim do 2º mês seguinte da declaração <b>Modelo 30</b> dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes.	artigo 119.º, n.º 7 do CIRS
Dia 30	CEIF	Entrega pelas entidades sujeitas da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, relativa ao 3.º trimestre	(Artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31.12)
Dia 30	Segurança Social	<b>Durante o mês de outubro está a decorrer período de entrega da declaração trimestral dos trabalhadores independentes. Nesta declaração, devem ser indicados os rendimentos auferidos em julho, agosto e setembro de 2022, e que servem para o cálculo das contribuições a pagar nos meses de novembro, dezembro de 2022 e janeiro de 2023.</b>	
Dia 30	IUC	<b>Pagamento do Imposto único de circulação</b>	artigo 17º, nº 2 CIUC (é sujeita a alteração se ao fds ou feriado)

### NOTAS SOLTAS

**ALERTA**

- O novo SMN para 2022 é de 705,00 euros e o IAS foi atualizado para 443,20 euros
- As admissões de trabalhadores devem ser comunicadas à segurança social nas 24 horas que antecedem a contratação. A partir de 1 de abril o formato de comunicação foi alterado. **Solicitamos que contactem os nossos serviços sempre que não recebam o email de confirmação da admissão nos prazos indicados.**
- As alterações respeitantes ao início de atividade devem ser entregues nos 15 dias imediatos à alteração
- As declarações de cessação de atividade devem ser entregues nos 30 dias imediatos à ocorrência.
- Mantenham atualizado o cadastro de todos os trabalhadores comunicando qualquer alteração que haja assim que tenham conhecimento
- A partir de 20 de outubro de 2022 o estado irá proceder ao pagamento do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais, tal como previsto no decreto lei nº 57-C/2022 de 6 de setembro
- Com a publicação do decreto lei nº 66-A/2022 de 30 de setembro, foram cessados a vigência dos decretos leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
- Foi publicado o DL nº 67/2022 de 4 de outubro que estabelece medidas excepcionais de apoio às empresas e à economia social, para mitigação dos efeitos da inflação

### CONSULTÓRIO TÉCNICO \_ Novidade

A partir de agora podem colocar as vossas questões pelo endereço de correio eletrónico: [tecnico@silviamaassano.pt](mailto:tecnico@silviamaassano.pt)